



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701
www.campinasdosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 050/2026

Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito

Município de Campinas do Sul

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de Pavimentação Asfáltica na Rua Vitorino Bortolin, saída para Linha Santa Catarina, município de Campinas do Sul, através de recursos oriundos do programa “Pavimenta RS”.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Pavimentação Asfáltica, sob Paralelepípedos e sobre leito natural – Pavimentação Asfáltica, sob Paralelepípedos e sobre leito natural, Município de Campinas do Sul/RS, justifica-se pela necessidade de aprimoramento das condições de trafegabilidade, segurança viária e qualidade de vida da população local, especialmente no que se refere ao transporte escolar e ao acesso aos serviços de saúde.

Atualmente, as vias não pavimentadas apresentam sérias dificuldades de circulação, principalmente em períodos de chuva, quando ocorrem lama, buracos e atoleiros, e em períodos de estiagem, com a formação excessiva de poeira. Tais condições comprometem a regularidade e a segurança do transporte escolar, ocasionando atrasos e aumento do desgaste dos veículos.

No âmbito da saúde, a pavimentação mostra-se essencial para assegurar o deslocamento ágil e seguro de ambulâncias, veículos de emergência e usuários que necessitam de atendimento médico, exames e tratamentos. As atuais condições da via dificultam o acesso aos serviços de saúde, podendo agravar situações de urgência e emergência, bem como aumentar o desconforto e os riscos à população, especialmente idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida.

Ressalta-se, ainda, que o trecho em questão possui um intenso movimento, pois dá acesso ao Parque Municipal de Máquinas e ainda é o local onde acontecem as feiras do Município, sendo amplamente utilizada para o deslocamento diário de moradores, transporte escolar, transporte público, escoamento da produção agrícola e circulação de veículos pesados, especialmente em períodos de safra, contribuindo de forma direta para a integração regional, melhoria do fluxo viário e redução de acidentes. Destacando-se ainda que é o caminho mais curto para ir a São Valentim/RS e Oeste Catarinense.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701
www.campinasdosul.rs.gov.br

Adicionalmente, a execução da obra contribuirá para a redução dos custos com manutenção da frota pública, a diminuição da poeira, a melhoria das condições ambientais e a valorização da comunidade, promovendo o desenvolvimento social e econômico local e regional.

Dessa forma, a Pavimentação Asfáltica, sob Paralelepípedos e sobre leito natural – Pavimentação Asfáltica, sob Paralelepípedos e sobre leito natural, Município de Campinas do Sul/RS, configura-se como um investimento estratégico em infraestrutura, garantindo melhores condições de transporte escolar, acesso aos serviços de saúde, segurança viária, integração intermunicipal e qualidade de vida à população do Município de Campinas do Sul e de toda região.

Abaixo segue imagem do local onde será executada a obra:



3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação possui natureza especial, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal no 14.133/2021.

O serviço deverá ser executado em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma e demais Projetos anexos ao edital.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701

www.campinasdosul.rs.gov.br

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, possuir mão de obra especializada para a execução do projeto, bem como apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de obra a ser realizada por "empreitada global", dessa forma, a empresa vencedora deverá realizar todos os passos que envolvem um serviço de pavimentação asfáltica.

Assim, deverá (dentre outras atribuições eventualmente previstas nos projetos de engenharia): fornecer placa da obra; realizar micro drenagem; proceder com a limpeza da pista; realizar a pintura de ligação para capa de CBUQ; executar o revestimento asfáltico com CBUQ nos padrões determinados pelo setor de engenharia; fornecer e instalar placas de sinalização de trânsito e placas de identificação das ruas; realizar a pintura de sinalização.

A empresa vencedora do processo deverá apresentar toda a sua documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista e além disto, deverá apresentar a documentação descrita abaixo:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:
- c) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo- CAU.
- d) Certidão de inscrição do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- e) Atestado de Capacidade Técnica Operacional em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou, satisfatoriamente, obra com características técnicas similares ou superiores ao objeto desta licitação.
- f) Atestado de Capacidade Técnica Profissional em nome do responsável técnico da empresa registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já executou, satisfatoriamente, obra com características técnicas similares ou superiores ao objeto desta licitação.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701
www.campinasdosul.rs.gov.br

- g) Atestado de Visita Técnica ou Declaração de que tem plena ciência quanto ao conhecimento dos locais e as condições das obras.
- h) Comprovação que a licitante possui disponibilidade de Usina de Asfalto para elaboração do CBUQ, localizada numa distância que permita que a massa asfáltica chegue ao local da obra na temperatura adequada para compactação, com a apresentação da devida Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente.

Será exigida a garantia da execução de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa é baseada através de projeto e levantamento in loco, em anexo ao edital. A extensão da área a ser pavimentada é de aproximadamente 600 metros.

O projeto de pavimentação sobre paralelepípedos será executado na Rua Vitorino Bortolin, com início na interseção com a Rua Pedro Álvares Cabral com o pavimento indicado de:

Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) Esp. = 4,0 cm;

Brita Graduada (base classe A - DAER) Esp. = 15,0 cm;

Macadame Seco Esp. = 30,0 cm.

A camada de revestimento do pavimento deverá ser executada na largura total da plataforma: 14,00 m de largura, sendo 8,00 m da pista de rolamento e 3,00 m de largura de sobra cada lado. Em tangente, as semiplataformas terão declividade transversal de 2%, enquanto nas curvas com superelevação os acostamentos acompanharão a declividade da pista.

5 – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em análise ao mercado no momento encontra-se as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA 1: Asfalto a frio com Emulsão Asfáltica RM-1C: o município está ainda em processo de aquisição da emulsão, sendo assim, não conseguirá fazer neste momento, sendo que possui muitas outras ruas na cidade que precisam receber este tipo de pavimentação. O município possui asfalto basicamente em suas ruas centrais e principais e muito pouco nas transversais, sendo que a aquisição da usina de asfalto a frio foi um investimento realizado para asfaltar de forma mais rápida e eficaz o maior número de ruas possíveis.

ALTERNATIVA 2: Concreto betuminoso usinado quente – CBUQ: O CBUQ é o revestimento asfáltico mais usado no Brasil. Ideal tanto para as ruas das cidades, quanto para as estradas,



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701

www.campinasdosul.rs.gov.br

ele é composto por agregados minerais, também chamados de britagem, material de enchimento (filler) e ligante betuminoso. O significado da sigla é Concreto Betuminoso Usinado a Quente, e como o nome já sugere, essa mistura precisa ser realizada em uma usina apropriada. Depois que todos os componentes são misturados, o CBUQ é transportado, espalhado e comprimido à quente. Devido ao fato de ser um material muito comum, se torna viável do ponto de vista econômico, levando em consideração a logística de fabricação e transporte desse material, além disso, é adequado para tráfego em níveis variados, logo conclui-se que esta é a solução ideal para o caso. E especificamente neste caso como o Município de Campinas do Sul foi contemplado com o recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Programa Pavimenta RS, observa-se a vantagem para o município realizando a pavimentação com CBUQ.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor aproximado de R\$ 1.187.179,85 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 873/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Campinas do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme as especificações/condições deste estudo, dos memoriais descritivos e das planilhas orçamentárias avaliadas pelo setor de engenharia.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701

www.campinasdosul.rs.gov.br

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e terá os seguintes impactos positivos:

- **Melhoria da Infraestrutura Viária:** As quadras pavimentadas com CBUQ apresentam uma infraestrutura viária mais sólida e duradoura, proporcionando maior conforto e segurança para pedestres e condutores de veículos.
- **Redução da Poeira e da Lama:** A aplicação do CBUQ contribui significativamente para a redução da poeira em períodos secos e da formação de lama em épocas chuvosas, melhorando as condições de tráfego e a qualidade de vida dos moradores das proximidades.
- **Aumento da Valorização Imobiliária:** A pavimentação com CBUQ valoriza as propriedades e imóveis localizados nas quadras beneficiadas, tornando-as mais atrativas para investidores e potenciais compradores.
- **Facilidade de Manutenção:** O CBUQ apresenta uma superfície uniforme e de fácil manutenção, reduzindo os custos com reparos e conservação ao longo do tempo.
- **Impacto Positivo no Desenvolvimento Local:** A pavimentação das quadras com CBUQ contribui para o desenvolvimento econômico e social da região, estimulando o comércio local, o turismo e a mobilidade urbana.

A escolha do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) como material para a pavimentação demonstrou-se acertada, proporcionando benefícios tangíveis para a comunidade de Campinas do Sul/RS. A Prefeitura reafirma seu compromisso em continuar investindo na melhoria da infraestrutura urbana, visando sempre o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil do município, devidamente designado para esse fim.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone: (54) 3083-9701

www.campinasdosul.rs.gov.br

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. A pavimentação se dará na via urbana em locais onde já possui calçamento.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, pede-se deferimento de viabilidade da contratação/aquisição.

Campinas do Sul/RS, 20 de maio de 2026.

Vagner Lorenzi
Secretário de Urbanismo e Trânsito



PREFEITURA DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone: (54) 3083-9701
www.campinasdosul.rs.gov.br

Campinas do Sul, 20 de maio de 2026

Processo Administrativo nº 050/2026

Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito

Município de Campinas do Sul

Em análise ao Processo Administrativo 050/2026, e de acordo com todas as especificações contidas no mesmo, defere-se o pedido para realização da modalidade Concorrência Eletrônica para a Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de Pavimentação Asfáltica na Rua Vitorino Bortolin, saída para Linha Santa Catarina, município de Campinas do Sul, através de recursos oriundos do programa “Pavimenta RS”.

Paulo Sérgio Battisti
Prefeito